

## PORTARIA REITORIA Nº 6 DE 14 DE ABRIL DE 2020

A REITORA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO SANTA AMÉLIA – UNISECAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

### CONSIDERANDO:

A atual situação mundial e nacional relativa ao Coronavírus – COVID-19;  
As orientações da Organização Mundial de Saúde (OMS) e do Ministério da Educação (MEC);

A atenção aos cuidados com a comunidade acadêmica e com a sociedade diante da pandemia do COVID-19;

Evitar situações que facilitem a propagação do COVID-19;

A Resolução do Ministério da Educação (MEC) nº 345 de 19 de março de 2020;

A transferência das aulas dos cursos de graduação presenciais para o uso de tecnologias de informação e comunicação (TIC), modalidade EaD.

### RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê de Apoio ao Uso de Tecnologias da Informação e Comunicação em Aulas Virtuais – COVID 19 (CAUT).

Parágrafo único- As aulas virtuais de que trata esta portaria são as autorizadas na Resolução do Ministério da Educação (MEC) nº 345 de 19 de março de 2020

Art. 2º O Comitê de Apoio ao Uso de Tecnologias da Informação e Comunicação em Aulas Virtuais – COVID 19 (CAUT) é órgão colegiado interino responsável por orientações didáticas, tecnológicas, acompanhamento de postagens de materiais e outras necessidades,

treinamento e capacitação das tecnologias e metodologias on-line, incluindo o uso de plataformas e aplicativos.

Art. 3º Os professores que integrarão o CAUT serão indicados pela Pró-Reitoria Acadêmico-Pedagógica de e designados pela Reitoria.

Art. 3º O período de atuação do CAUT será compatível com a duração do período de transferência das aulas presenciais para o uso das tecnologias de informação e comunicação.

Parágrafo único – A atuação do CAUT poderá ser prorrogada por ato da reitoria.

Art. 4º Caberá ao CAUT a organização de salas virtuais, dos horários de atendimento ao docente, dos horários e estratégias para as capacitações e treinamentos.

Art. 5º O CAUT deverá apresentar relatórios dos atendimentos prestados para a Pró-Reitoria Acadêmico-pedagógica, conforme modelo a ser disponibilizado.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando disposições em contrário.

Cumpra-se.

Isaura Cristina de Andrade Aguiar

**Reitora do Centro Universitário Santa Amélia – UNISECAL**